



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

REQUERIMENTO Nº 378/2023

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 149 do Regimento Interno, conjugado com o art. 31 da Constituição Federal, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, à Secretaria Municipal de Urbanismo que possa fazer a colocação das placas com nome de ruas no Residencial Solare Van Damme I e II – Bairro Portões, lei de minha autoria Nº 3696/2022 de 23 de Junho de 2022 (lei anexa).

Justificativa: Essa é uma solicitação dos moradores, que estão reclamando da dificuldade de ter acesso às suas correspondências, trazendo transtornos, pois estão tendo que deslocar até as agências dos correios para retirada do mesmo.

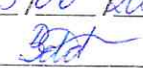
Itabirito, 26 de Junho de 2023


MAXIMILIANO SILVA BAETA FORTES

Vereador

PROTOCOLO

DATA 23/06/2023


RECEBIDO POR

DEFERIDO

EM

26/06/2023


PRESIDENTE



PREFEITURA
ITABIRITO

LEI Nº 3620, de 02 de dezembro de 2021.

Denomina como Bairro Vale Imperial o loteamento Vale Imperial" e as suas respectivas ruas, localizadas na URBE Cruz das Almas II, neste Município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

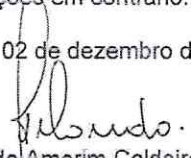
Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas no Condomínio Vale Imperial — Bairro Vale Imperial, neste Município, conforme croqui anexo a esta Lei, sendo elas: Rua 1 (Um): Avenida da Felicidade; Rua 2 (Dois): Rua da Alegria; Rua 3 (Três): Rua da Empatia; Rua 4 (Quatro): Rua da Conquista; Rua 5 (Cinco): Rua da Confiança; Rua 6 (Seis): Rua da Gentileza; Rua 7 (Sete): Rua da Energia; Rua 8 (Oito) Rua do Bem-Estar; Rua 9 (Nove): Rua do Agradecimento; Rua 10 (Dez): Rua da Positividade; Rua 11 (Onze) Rua da Plenitude.

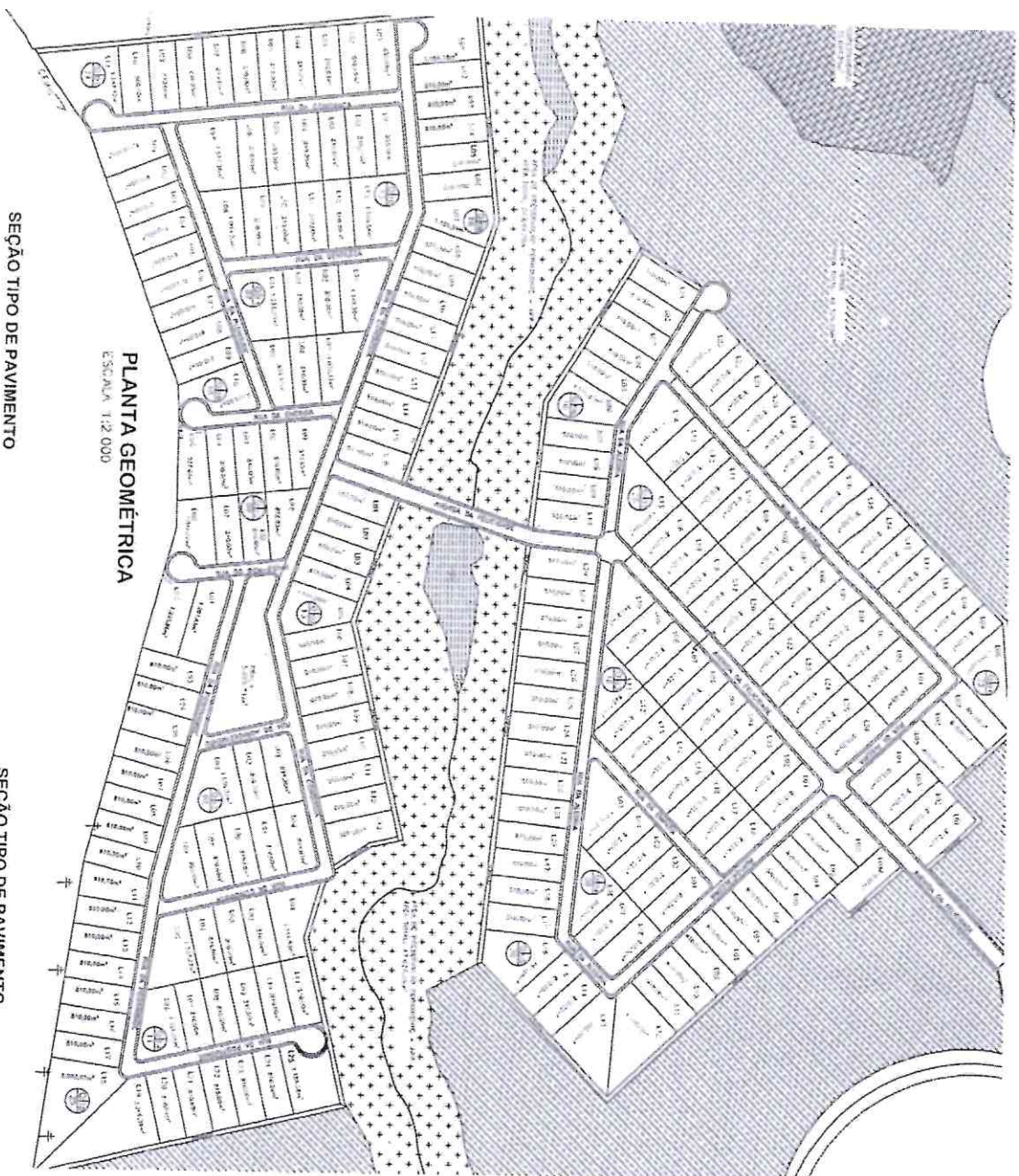
Art. 2º - O Executivo determinará a colocação de placa com a nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, TELEMAR, Correios e demais órgãos que se fizerem necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 02 de dezembro de 2021.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



PLANTA GEOMÉTRICA
ESCALA 1:2.000

SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTO

SEÇÃO TIPO DE PAVIMENTO